

VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PARECER PROJETO DE LEI Nº 007/2020

I – Relatório

O Projeto de Lei Nº 007/2020 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir elemento de despesa na atividade 2120 - Realização de Eventos, abrindo crédito adicional especial na Lei de Orçamento Nº 2309 de 23/11/2019 para o Exercício de 2020.

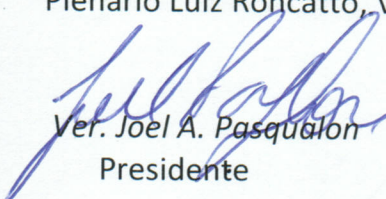
II – Análise

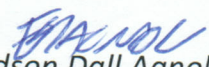
Diante da análise do Projeto, a Relatora designada, Vereadora Elenice Pertile, é de parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal, e não contraria a Lei Orgânica Municipal, sendo os demais Vereadores favoráveis ao Projeto de Lei Nº 007/2020. O Projeto deve ser aprovado, pois visa custear despesas com Premiações em eventos e atividades desenvolvidas dentro da Atividade de Realização de Eventos na Assistência Social.

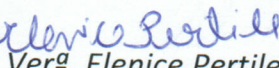
III – Voto


Em face do exposto, o projeto deve ser acolhido e vota-se pela aprovação.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 13 de janeiro de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver^a. Elenice Pertile
3º Membro


Ver. Anderson Guadagnin
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 0071/2020 PROTOCOLO 09-01-20

PAUTA: 13-01-2020 ORDEM DO DIA 20-01-20 Enc. Executivo 21-01-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 20-01-2020 ATA Nº 003/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Joel Antonio Pasqualon	-	-	Joel Pasqualon
Elenice Pertile	x		Elenice Pertile
Agenor Galli	x		Agenci
Julcimar Antonio Detoni	x		
Edson Dall Agnol	x		Edson
Carlos Roberto Ferreto	x		
Isidoro Paludo	x		Isidoro Paludo
Douglas Concari Frata	x		Douglas e Frata
Anderson Guadagnin	x		Anderson Guadagnin

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 007

DE 09 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 2120 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2309 DE 23/11/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa na Atividade 2120 – Realização de Eventos, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dando a seguinte redação:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

04 – Fundo da Assistência Social - FMAS

10.122.0260.2120 – Realização de Eventos.

3.33.90.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
..... R\$ 200,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual valor do seguinte elemento de despesa:

06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social


04 – Fundo da Assistência Social - FMAS

10.122.0260.2120 – Realização de Eventos.

3.33.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 200,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

O presente Projeto de acima nominado objetiva a abertura de elemento de despesa na Lei de Orçamento para o Exercício 2020, visando custear as despesas com Premiações em eventos e atividades desenvolvidas dentro da Atividade de Realização de Eventos na Assistência Social.

Assim sendo, contamos com apreciação, votação e aprovação dos nobres Vereadores.

Vila Flores, 09 de janeiro de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal